



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2018.

Revoga o Decreto nº 058, de 01 de dezembro de 2017, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, medidas de racionalização dos gastos públicos e despesas com pessoal.

A **Prefeita de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o equívoco constante da redação do art. 1º do Decreto nº 058, de 1º de dezembro de 2017, que prevê o período de vigência do ato até 31 de janeiro de 2018, quando na realidade deveria ser até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que a Administração Pública continuará adotando todas as medidas de contenção e acompanhamento das despesas, especialmente as de pessoal e encargos sociais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 058, de 01 de dezembro de 2017, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, medidas de racionalização dos gastos públicos e despesas com pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2018.


MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita